



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 171/2022**, de 24 de novembro de 2022.

**ESTABELECE AS REGRAS PARA O ENVIO DE  
INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DA “AGENDA  
CULTURAL DE NOVA PETRÓPOLIS” REFERENTE  
AO ANO DE 2023.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de setembro, nº 330, Centro de Nova Petrópolis, por torna público, para conhecimento dos interessados, as regras para o envio de informações e a divulgação da “**Agenda Cultural de Nova Petrópolis**” referente ao ano de 2023, nos termos que seguem:

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste edital, a apresentação das regras para o envio de informações e a divulgação da “Agenda Cultural de Nova Petrópolis” referente ao ano de 2023, conforme deliberação no Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e Conselho Municipal de Turismo.

A Agenda Cultural de Nova Petrópolis reunirá o serviço de informações resumidas (nome, data, horário, local e contato) dos eventos culturais, comunitários, sociais, dentre outros, que ocorrerão no Município de Nova Petrópolis em 2023.

A Agenda Cultural será publicada e divulgada mensalmente, em formato digital. As publicações e divulgações ocorrerão até o primeiro dia útil após o dia 15 do mês anterior.

O Departamento Municipal de Cultura será encarregado pelo recebimento e processamento das informações enviadas pelas entidades. O Setor de Comunicação da Prefeitura de Nova Petrópolis será encarregado da elaboração da Agenda Cultural e posterior publicação e divulgação.

A Agenda Cultural de Nova Petrópolis é uma iniciativa do Município, prestada de forma discricionária e gratuita.

**2. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

A Agenda Cultural de Nova Petrópolis tem participação aberta a entidades sociais, culturais, comunitárias, religiosas, esportivas, assistenciais e escolares, que sejam instituídas sem fins lucrativos ou que sejam filantrópicas, além de órgãos e instituições públicas.

É vedada a inscrição de eventos realizados com finalidade de comércio, bem como programações de estabelecimentos privados.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

### **3. DO ENVIO DE INFORMAÇÕES**

Os eventos devem ser inscritos mensalmente, até o dia 10 do mês que antecede o evento, com o envio das respectivas informações através do e-mail [agendacultural@novapetropolis.rs.gov.br](mailto:agendacultural@novapetropolis.rs.gov.br) ou presencialmente, através de protocolo no Departamento Municipal de Cultura (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na Rua Tiradentes, 256).

Junto às informações deve haver a indicação do nome do remetente e cargo que ocupa na entidade.

O envio das informações não assegura qualquer tipo de reserva ou exclusividade com relação à(s) data(s) pretendida(s).

O envio das informações não assegura qualquer relação de reserva relacionadas ao(s) espaço(s) para a realização do(s) evento(s).

### **4. DO FORMATO**

A Agenda Cultural de Nova Petrópolis será formada por cinco informações básicas: 1) nome do evento; 2) data; 3) horário; 4) local; 5) contato telefônico.

Cada evento poderá incluir 1 (um) contato telefônico para reservas ou informações.

A Agenda Cultural de Nova Petrópolis não citará preços de ingressos, refeições ou outros valores do gênero.

O Município não se responsabiliza pela captação de informações adicionais. Eventos cujas informações enviadas sejam consideradas insuficientes ou incompletas podem não ser incluídos na Agenda Cultural.

Não será possível a correção de dados após o dia 10 do mês que antecede o evento e tampouco a exclusão após a publicação.

### **5. DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO E FATOS DO EVENTO**

Os eventos são de responsabilidade exclusiva da entidade, em todas as esferas, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade ao Município.

### **6. DA PUBLICAÇÃO**

As publicações são realizadas a título de colaboração, sem que gerem quaisquer obrigações por parte do Município.

As instabilidades do site, e-mail ou quaisquer outras que impeçam a publicação não gera qualquer indenização à entidade.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

O Município poderá deixar de proceder na divulgação dos eventos a qualquer tempo, por ato discricionário, interesse público ou por orientação dos órgãos de controle.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 24 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF  
Prefeito Municipal

BRUNO SEGER  
Secretário Municipal de Administração

do Beneficiário)